



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

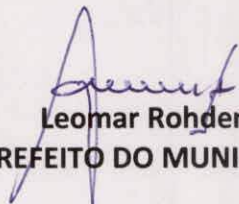
Considerando a aprovação do Plano Municipal de vacinação pelo Comitê de enfrentamento do COVID-19, publicado através do Decreto Municipal nº 029/2021, de 22 de fevereiro de 2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º O Plano Municipal de Vacinação de que trata o art. 1º do Decreto nº 029, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as atualizações da 8ª edição constantes no anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2465*
de *22/12/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*